



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, NA QUALIDADE DE LOCATÁRIA, E EMPRESA NORONHA TAVARES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, NA QUALIDADE DE LOCADOR, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis, 1905, Batista Campos-Belém/PA, inscrita no C.N.P.J/MF nº 02.598.119/0001-33, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **LOCADORA** a **EMPRESA NORONHA TAVARES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ Nº 23.493.607/0001-56, situada a Rua dos Caripunas, 1717, Batista Campos-Belém-PA, neste ato representado pelo Senhor FERNANDO MANUEL DE NORONHA TAVARES, CPF: 149.690.520-44, RG n.º: 1756, CORECON, residente e domiciliado sito a Rua dos Caripunas, nº 1689, Batista Campos-Belém/PA, têm ajustado o presente termo aditivo ao contrato de locação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, a iniciar em 24.02.2023 e encerrar em 23.02.2024, por conveniência administrativa;

1.2. A retificação da parte locatária, conforme identificada pelo Controle Interno da Agência no protocolo de nº 2023/13881, da seguinte forma:

1.2.1. Passando a ser identificado como **LOCATÁRIA** a empresa **NORONHA TAVARES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ

Identificador de autenticação: 2BBCD2B.A17B.B73.6890B5ABA9811B2167

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/13881 Anexo/Sequencial: 32



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Nº 23.493.607/0001-56 e como seu **REPRESENTANTE** o Senhor **FERNANDO MANUEL DE NORONHA TAVARES**, CPF: 149.690.520-44.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98, bem como o Princípio da Autotutela da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O valor estimado mensal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e valor anual de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada na proposta comercial, e com a apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.

3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2023/2024.

PROJ/ATIV: 04122129783380000

PI: 4120008338C

FONTE: 0261

DESPESA: 339039

AÇÃO: 233206

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.



ARCON - PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA:

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2023.

PELA LOCATÁRIA:

ARCON

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

DIRETOR GERAL ARCON-PA

PELO LOCADOR:

LOCATÁRIA

FERNANDO MANUEL DE NORONHA TAVARES

REPRESENTANTE

Testemunhas:



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1ª _____

2ª _____

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Izabel dos Santos Xavier (Lei 11.419/2006)
EM 27/02/2023 11:59 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0EC08CB3E38B431.F94512975BC5F22E.05E05EB0553A6EC7.6E33E21151DAA4ED